TATING P

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000 CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

PROCESSO Nº. 216/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 02/2023

FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021. (Decreto Municipal nº. 3.385/2023)

O MUNICÍPIO DE ITATINGA/SP, inscrito no CNPJ nº. 46.634.127/0001-63, com sede na Rua Nove de Julho, 304 – Centro – Itatinga/SP – CEP 18.690-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará a Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE SENSOR DIGITAL INTRAORAL PARA IMAGENS PERIAPICAIS, conforme termo de referência, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.385/2.023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE DE FORMA ELETRÔNICA E ATRAVÉS DO PORTAL: https://www.itatinga.sp.gov.br/contratacao

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 19/10/2023, às 23:59 horas via portal de compra direta disponível em https://www.itatinga.sp.gov.br/contratacao

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

1.0 - DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto desta Dispensa a Contratação de empresa **FORNECIMENTO DE SENSOR DIGITAL INTRAORAL PARA IMAGENS PERIAPICAIS**, **CONFORME**, **TERMO DE REFERÊNCIA**, **EM ANEXO**.
- 1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1. ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. ANEXO II MODELO DE PROPOSTA.

2.0 - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Itatinga/SP, na seguinte rubrica:

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

- 3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais)
- 3.2. Prazo de entrega do equipamento: a entrega do equipamento deve se dar em até 30 (trinta) dias da emissão da nota de empenho.
- 4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PRECO/COTAÇÃO:

pessoa: JOAO BOSCO BORGES

Assinado por 1

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itatinga.1doc.com.br/verificacao/6F93-B900-EEEA-BDB8 e informe o código 6F93-B900-EEEA-BDB8 JOAO BOSCO BORGES ssinado por 1 pessoa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA



- ESTADO DE SÃO PAULO -Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000 CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

- **4.1.** O presente EDITAL ficará ABERTO PELO PERÍODO mínimo DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente pelo portal https://www.itatinga.sp.gov.br/contratacao
- 4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/10/2023 às 23h59min
- 4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e/ou descrição dos serviços, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
- I a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da LeiComplementar nº. 123, de 2006, quando couber;
- III o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes doprocedimento;
- IV o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado daPrevidência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
- 4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com as propostas e exclusivamente de forma eletrônica, devendo apenas o vencedor apresentar os originais, caso não seja possível aferir a autenticidade de forma eletrônica:
- 4.2. Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- 4.2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 4.2.1.3. Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 4.2.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- 4.2.2.2. Deverá apresentar também a Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, onde a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa e/ou certificado de condição de microempreendedor individual.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 4.2.3.1. Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- 4.2.3.2. Certidão de regularidade para com a fazenda estadual (se for para aquisição de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA



- ESTADO DE SÃO PAULO -Rua Nove de Julho n.º 304 - Centro - CEP. 18690-000 CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

materiais) e municipal (se for para contratação de prestação de serviços), referente ao domicílio da empresa licitante.

- 4.2.3.3. Certificado de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação 4.2.3.4. Certificado de regularidade perante a Justica do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 4.3. Será admitida apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, a qual goza dos mesmos efeitos que a certidão negativa, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 4.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todosos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 4.5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 4.6. A Administração municipal providenciará a pesquisa de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação na contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros abaixo mencionados, ficando facultado aos licitantes sua apresentação como forma de agilizar a contratação:
- a) Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
- b) Cadastro estadual de sanções instituído pelo Decreto nº 61.751, de 23 de 2015 dezembro de https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa. **CNJ** mantido pelo http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- d) Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm;
- 4.7. A consulta aos cadastros acima, serão realizados em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por forma do estabelecido no art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92

5.0 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
5.1. As licitantes deverão apresentar pelo menos 01 (um) atestado fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividade de gornecimento do objeto deste pregão. O atestado de capacidade técnica deverá conter gornecimento de capacidade tecnica deverá conter gornecimento de capacidade de gornecimento de capacidade de c

6.0 - DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA



- ESTADO DE SÃO PAULO -Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000 CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

fiscal apresentada durante processo de habilitação.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniênciaadministrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente iustificado.
- 7.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecerilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.
- 7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justodecorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.
- 7.5. A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.
- 7.6 No caso de apresentação de documentos assinados e/ou autenticados eletronicamente que não disponham de meios hábeis para aferição de sua validade jurídica e/ou através de códigos de verificação próprios, deverão ser apresentados os respectivos arquivos eletrônicos, de forma que a Administração proceda a verificação da assinatura e sua respectiva validade através do portal https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.11/. Justifica-se que com o verificador poderá ser aferido se um arquivo assinado com certificado ICP-Brasil está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021 (Página Inicial— Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (www.gov.br). O Verificador também afere a conformidade de assinaturas eletrônicas avançadas providas no âmbito da Plataforma gov.br, nos termos da Lei nº 14.063/2020, do Decreto nº 10.543/2020 e da Portaria Conjunta ITI/CC/PR SGD/SEDGG/ME nº 1/2021.
- 7.7. Indico como agente de contratação, **Sr. Reginaldo Nazaré Soares Encarregado do Departamento de Compras**, para a realizaçãoda presente dispensa

Itatinga/SP, data da assinatura

JOÃO BOSCO BORGES

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA



- ESTADO DE SÃO PAULO -Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000 CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

PROCESSO Nº. 216/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 02/2023

FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Decreto Municipal nº. 3.385/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRITIVO DO SENSOR DIGITAL PERIAPICAL

Tamanho T2

Sensor Digital Intraoral para Imagens Periapicais, com 26 x 36mm de área ativa. Possui um chip CMOS com alto padrão de qualidade de imagem, com 25 pares de linha por milímetro quadrado e uma placa de fibra óptica de última geração que permite uma potencialização na qualidade de imagem. Salva imagens em diversos formatos como TIFF, BITMAP, PNG, DICOM, JPGE. Software de fácil instalação e pode ser instalado em um número ilimitado de máquinas. As atualizações e reinstalações são livres de cobrança. O software possui filtros de imagem, como: brilho, contraste, positivo/negativo, ajuste de gama, histograma, realce de bordas, cores e alto-relevo; filtros de edição,como: desenho a mão livre, destaque, selecionar e cortar; ferramenta para odontometria, como: medições lineares, medições angulares, medições em curva, e calibração das medições; além do Odontograma e emissão de relatórios personalizados, gera laudos em pdf e possibilita o envio das imagens por e-mail. Pode ser instalado em usuário único ou em rede. Possui um cabo de 3,0m, parafusado nas costas do sensor, ligado direto ao computador ou notebook e com um grande diferencial de possibilitar a troca em caso de avarias.

1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sobos aspectos quantitativos e qualitativos.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nocurso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dasnormas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos prestados/ofertados em desacordo com as obrigações assumidas pelaempresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condiçõespreestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos servicos a serem prestados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA



- ESTADO DE SÃO PAULO -Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000 CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

- h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas asformalidades e exigências do contrato.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração aqualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos; m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto, se assim o exigir.
- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas ascondições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sancões:
- g) Realizar á prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquerdocumento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A fiscalização da presente contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento / execução e de tudo dará ciência à contratante:
- 3.2. Durante a contratação, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 3.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 3.4. O relatório de entrega dos fornecimentos / execução dos serviços será destinado ao registro de fatos ecomunicações pertinentes aos mesmos;
- 3.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA



- ESTADO DE SÃO PAULO -Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000 CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

4 - DAS SANÇÕES

- 4.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as sequintes sancões:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dosserviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 4.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA



- ESTADO DE SÃO PAULO -Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000 CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

PROCESSO Nº. 02/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 02/2023

FUNDAMENTO: ART. No. 75, INCISO II da Lei Federal no. 14.133/2021.

Decreto Municipal nº. 3.385/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa **FORNECIMENTO DE SENSOR DIGITAL INTRAORAL PARA IMAGENS PERIAPICAIS**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EANEXOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇ ÃO	Valor Unitári	Val or	Marca
		o/ Tot			
01	01	Tamanho T2	R\$	al R\$	
01	01	Tamamio 12	Ιζψ	ΤΨ	
		Sensor Digital Intraoral para			
		Imagens Periapicais, com 26 x			
		36mm de área ativa. Possui um			
		chip CMOS com alto padrão de qualidade de imagem, com 25			
		pares de linha por milímetro			
		quadrado e uma placa de fibra			
		óptica de última geração que			
		permite uma potencialização na			
		qualidade de imagem. Salva imagens em diversos formatos			
		como TIFF, BITMAP, PNG,			
		DICOM, JPGE. Software de fácil			
		instalação e pode ser instalado em			
		um número ilimitado de máquinas.			
		As atualizações e reinstalações			
		são livres de cobrança. O software possui filtros de imagem, como:			S
		brilho, contraste, positivo/negativo,			<u> </u>
		ajuste de gama, histograma,			8
		realce de bordas, cores e alto-]
		relevo; filtros de edição,como:			
		desenho a mão livre, destaque, selecionar e cortar; ferramenta			9
		para odontometria, como:			9
		medições lineares, medições			Assinado por 1 pessoa: JOAO BOSCO BORGES
		angulares, medições em curva, e			
		calibração das medições; além do			1 +
		Odontograma e emissão de relatórios personalizados, gera			#
		relatórios personalizados, gera laudos em pdf e possibilita o envio			l bed
		das imagens por e-mail. Pode ser			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA



- ESTADO DE SÃO PAULO -Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000 CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

		rede. Possu parafusado ligado direto notebook	n usuário único ou e ii um cabo de 3,0 nas costas do sens o ao computador e com um gran de possibilitar a tro avarias	m, or, ou de		
Valor total d	lohal: P¢	().			
_			,	_		
_			Não inferior a 60 di	IS		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO						
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:						
Declaramos	ainda:					
 I - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes doprocedimento; II - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 (Não empregamenor) III - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e V - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da LeiComplementar nº. 123, de 2006 (se for o caso). 						
	nerentes a imp aEmpresa cor		s, contratação de pe	ssoal e outros	s, correrão	totalmente
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.						
		Local,	_de	de 202	23.	
		assinatura do	_Assinatura do Res			, ,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA



- ESTADO DE SÃO PAULO -Rua Nove de Julho n.º 304 — Centro — CEP. 18690-000 CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO Nº. 02/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 02/2023

FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Decreto Municipal nº. 3.385/2023

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa **FORNECIMENTO DE SENSOR DIGITAL INTRAORAL PARA IMAGENS PERIAPICAIS**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EANEXOS.

ITEM	QUANT.	DEŞCRIÇ ÃO	Valor Unitári o/	Val or Tot al	Marca
01	01	Sensor Digital Intraoral para Imagens Periapicais, com 26 x 36mm de área ativa. Possui um chip CMOS com alto padrão de qualidade de imagem, com 25 pares de linha por milímetro quadrado e uma placa de fibra óptica de última geração que permite uma potencialização na qualidade de imagem. Salva imagens em diversos formatos como TIFF, BITMAP, PNG, DICOM, JPGE. Software de fácil instalação e pode ser instalado em um número ilimitado de máquinas. As atualizações e reinstalações são livres de cobrança. O software possui filtros de imagem, como: brilho, contraste, positivo/negativo, ajuste de gama, histograma, realce de bordas, cores e altorelevo; filtros de edição,como: desenho a mão livre, destaque, selecionar e cortar; ferramenta para odontometria, como: medições lineares, medições angulares, medições em curva, e calibração das medições; além do Odontograma e emissão de relatórios personalizados, gera laudos em pdf e possibilita o envio das imagens por e-mail. Pode ser	R\$	R\$	Assinado por 1 pessoa: JOAO BOSCO BORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA



- ESTADO DE SÃO PAULO -Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000 CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br Site: www.itatinga.sp.gov.br

	rede. Possu parafusado r ligado direto notebook e	usuário único ou em i um cabo de 3,0m, nas costas do sensor, o ao computador ou e com um grande e possibilitar a troca			
	,		1		
Valor total global: R\$	().			
PRAZO DE VALIDADE DA	A PROPOSTA	Não inferior a 60 dias			
CONDIÇÕES DE PAGAM	IENTO				
PRAZO E LOCAL DE ENT	TREGA/EXECU	JÇÃO:			
Declaramos ainda:					
contratação, constantes VII - o cumprimento d 2021 (Não empregamen VIII - a inexistência de IX - o cumprimento das e reabilitado da Previdênci 1991, se couber; e X - o enquadramento na termos da LeiCompleme Despesas inerentes a imp	doprocedimer do disposto no nor) fato impeditivo exigências de la Social, de qua condição de entar nº. 123, coostos, tributos	inciso VI do art. 68 de para licitar ou contrata reserva de cargos par ue trata o art. 93 da Le e microempresa e em de 2006 (se for o caso	da Lei Fede ar com a Ad a pessoa co i nº. 8.213, apresa de p	ral nº. 14.7 ministração om deficiên de 24 de ju equeno po	133, de o Pública; ncia e para ulho de orte, nos
por conta daEmpresa con	tratada;				
Apresentamos nossa prop	osta conforme	o estabelecido no Edi	ital.		
	Local,	_de	de 202	23.	
	assinatura do	_Assinatura do Respo representante legal e o			



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F93-B900-EEEA-BDB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOAO BOSCO BORGES (CPF 565.XXX.XXX-53) em 11/10/2023 13:46:54 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itatinga.1doc.com.br/verificacao/6F93-B900-EEEA-BDB8